



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n

127

Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004066/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Ao decimo dia do mês de agosto de 2018, às 10:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 023/2018 – PMSMT, *objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa: **UNIPAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02**, representada pelo Sr. Fernando da Rocha Laurindo, RG: 1.557.627 – SSP/PI e CPF: 814.465.863-91. Dado início à fase de credenciamento do representante da empresa acima citada e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seus conteúdos, nele apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando o valor: **UNIPAX** apresentou proposta no valor global de R\$: 146.845,00 (cento e quarenta e sei mil oitocentos e quarenta e cinco reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declaradas CLASSIFICADAS. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentada sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, nos termos do edital, e convocou o representante presente, para negociação direta, onde o representante se manifestou ofertando lance no valor global de R\$: 132.710,20 (cento e trinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo). Encerrado a etapa de Lances/negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontra dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **UNIPAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02**, conforme consta da proposta apresentada no valor global de **R\$: 132.710,20 (cento e trinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo)**. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa **UNIPAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02**, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n° 128

Ass

houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.

William Rodrigues Oliveira

Pregoeiro/PMSMT

Andréia Pires do Nascimento

Andréia Pires do Nascimento

Presidente da CPL (Membro da equipe)

Simone Maria Ferreira Cavalcante

Secretária da CPL (Membro da equipe)

LICITANTE:

UNIPAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fis n

133

Ass

[Signature]

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 004066/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 023/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 004066/2018, do Pregão n° 023/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: UNIPAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02, com proposta no valor global de **RS: 132.710,20 (cento e trinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal

PMSMT
Fls n 134
Ass



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004066/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 023/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004066/2018, do Pregão nº 023/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: UNIPAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02, com proposta no valor global de **R\$ 132.710,20** (cento e trinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Mamuel, nº 10360 - Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. Airton Luis Vasconcelos Feitosa, RG 1.564.676 - SSP/PI e CPF: 455.136.191-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 020/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/TESOURO MUNICIPAL - FUS, Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS
02.04.01 - FMS	10.301.0025.2160	4.4.90.52.00	0.001 0.210

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATADA: GUARIBAS VEICULOS LTDA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, 1680 - Bairro: Junco - CEP: 64.607-760, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.502.561/0001-09, aqui representada pelo Sr. Isidro Neri da Silva Filho, RG: 3.100.880 - SSP/PI e CPF: 104.275.467-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) Veículo Novo - Tipo Pick-up 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2681	4.4.90.52.00

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATADO: LUIS DE SOUSA LEITE - ME "PLAYART", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Luis de Sousa Leite, RG: 2.793.935 - SSP/PI e CPF: 032.276.873-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

- Lote I - Administração no valor global de R\$ 16.000,00 (dezessês mil reais);
- Lote II - Educação no valor global de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
- Lote III - Saúde no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e
- Lote IV - Ação Social no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ICMS/FUNDEB 40%/QSE/EJA/BRASALF/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAIB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Vigência: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004066/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.996.855/0001-02, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824 “A”, Centro – CEP: 65.620-00, na cidade de Coelho Neto - MA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. *Fernando da Rocha Laurindo*, RG: 1.557.627 – SSP/PI e CPF: 814.465.863-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 023/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 023/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 023/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial N° 023/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO, podendo por interesse da PMSMT, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta meses) nos termos do inciso II, art. 57, da lei nº 8666/93 e suas alterações com sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FPM/ICMS/FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE
--------------------	-----------------	-------------

Fls. _____
Ass. _____



		DESPESA
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150.0000 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS;	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 132.710,20 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

4.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e



Fls. _____
Ass. _____

contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

4.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



Fls. _____
Ass. _____

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal


UNIPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004066/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATADA: UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.996.855/0001-02, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824 “A”, Centro – CEP: 65.620-00, na cidade de Coelho Neto - MA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. *Fernando da Rocha Laurindo*, RG: 1.557.627 – SSP/PI e CPF: 814.465.863-91.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 023/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

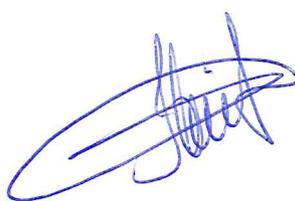
VALOR: R\$: 132.710,20 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO, podendo por interesse da PMSMT, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta meses) nos termos do inciso II, art. 57, da lei nº 8666/93 e suas alterações.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ICMS/FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150.0000 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS;	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.



Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retificado

Nº 004/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Que **CONVOCA** candidatos
APROVADOS/CLASSIFICADOS em
Concurso Público conforme específica.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004066/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATADA: UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.996.855/0001-02, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824 "A", Centro – CEP: 65.620-00, na cidade de Coelho Neto - MA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Fernando da Rocha Laurindo, RG: 1.357.627 – SSP/PI e CPF: 814.465.863-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 023/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 132.710,20 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO, podendo por interesse da PMSMT, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta meses) nos termos do inciso II, art. 57, da lei nº 8666/93 e suas alterações.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ICMS/FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150.0000 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS;	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fis. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PMSMT

CONTRATADA: LUCILIA MARIA ALVES DE ARAÚJO – MEI “M. V. Jardinagem”, com sede na Rua Francisco A. dos Reis, 76 – Bairro: Nossa Srª. de Fátima, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.567/0001-07, neste ato representada por Lucilia Maria Alves de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 2.843.038 – SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 036.615.183-56.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Jardinagem, destinados à manutenção de Praças e Jardins, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de São Miguel do Tapuio – PI.

PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL

02.08.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
13.451.0040.2320 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, João Bezerra Neto, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº 001/2016 de 28/01/2016, divulgado no Diário Oficial dos Municípios, para preenchimento de Vagas no Serviço Público Municipal.

I – CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos APROVADOS/ CLASSIFICADOS no Concurso Público realizado em 20 de março de 2016. (Homologado em 03 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2016, Nº MMMCII), constantes no anexo desta Portaria a comparecer na Prefeitura Municipal de São José do Piauí (PI), na Avenida Central, Nº 309 - Centro, São José do Piauí – PI, das 08 h às 13 h, no período de 08 de agosto de 2018 ao dia 18 de agosto de 2018, até 10 dias após a publicação deste edital, munido de fotocópias autenticadas (em duas vias) dos documentos abaixo relacionados para preenchimento de vagas no respectivo Cargo constante no anexo.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira de Identidade;
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão do PIS/PASEP
- Certidão de Reservista (sexo masculino).
- Diploma e/ou Certificado (conforme o edital) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso.
- Duas Fotos 3 X 4.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Declaração de bens e valores patrimoniais
- Declaração de acumulação lícita de cargos públicos
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e se universitário até 24 anos
- Carteira de vacinação ou declaração de estudo emitida pela escola dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de residência com CEP atual

As documentações devem ser apresentadas na Prefeitura Municipal de São José do Piauí, endereço acima.

São José do Piauí (PI), 08 de agosto de 2018.

João Bezerra Neto
PREFEITO MUNICIPAL
São José do Piauí

(Continua na próxima página)